

METRO

COMUNICADO

Os dias de novembro, o eleitor brasileiro vai às urnas escolher quem vai comandar as prefeituras dos municípios e quem vai representá-lo nas câmaras municipais. Desde 1996, os brasileiros votam eletronicamente. O Tribunal Superior Eleitoral define a urna eletrônica como “um microcomputador de uso específico para eleições, com as seguintes características: resistente, de pequenas dimensões, leve, com autonomia de energia e com recursos de segurança”. O pleito de 2020 será o 13º que os eleitores

usarão esse equipamento para exercer um dever democrático. Apesar do uso da urna eletrônica desde a década de 1990, ainda há questionamentos sobre a segurança da ferramenta nas eleições. A discussão, para uma parcela reduzida do eleitorado, ainda é o voto em urna eletrônica é, de fato, seguro. Em um país marcado historicamente por fraudes em eleições com o voto em papel, o aparelho eletrônico veio para revolucionar o voto no Brasil. A cada eleição as urnas são testadas e desafiadas. Pesquisadores de instituições acadêmicas renomadas do Brasil tentam encontrar fragilidades nas urnas eletrônicas simulando uma tentativa de fraude. O procedimento padrão funciona para auxiliar a Justiça Eleitoral a fazer mudanças rotineiras no equipamento no sentido de melhorá-lo para deixar o voto mais seguro.

## TECNOLOGIA

O secretário de Tecnologia da Informação do TSE do Ceará, Carlos Sampaio, explica que a urna é uma aparelhagem que segue sofrendo mudanças a cada eleição. Ele cita, por exemplo, que os equipamentos usados na disputa de 2006 e 2008 não são mais utilizados nas eleições atuais por questões tecnológicas. “Hoje temos um sistema mais robusto do que as eleições anteriores”, ressalta o secretário. Carlos Sampaio reforça, ainda, que não houve qualquer denúncia comprovada no Brasil de que a urna eletrônica tenha sofrido alguma fraude. O que há são apontamentos vazios de quem geralmente é derrotado na disputa.

O secretário de  
Tecnologia da  
Informação do

RESPONSABILIDADE

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015-SEINFRA**  
- A Secretária de Infraestrutura do Município de Crateús, comunica que o contrato oriundo do TP Nº 04/2015-SEINFRA, cujo OBJETO é a Pavimentação em pouca largura sem rejuntamento (regregado adjuvado), em diversas ruas, no seio do município de Crateús, ficando em vista a necessidade de replanejamento dos serviços em execução, no seu Dicionário Segundo Termo de Aditivo, de acordo com o art. 65, inciso I, alínea “a”, e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **CONTRANTE: Secretária de Infraestrutura e CONTRATADA: ETNOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Agilou de Melo Nunes, **ASSINA PELA CONTRATADA:** Hortêncio Gomes de Alencar. **Crateús-CE, 29 de Outubro de 2020.**  
**Agilou de Melo Nunes – Secretário de Infraestrutura.**

361196756

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato da Ata de Registro de Preços.** A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2020.10.29.01-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2020.10.05.01-PE, cujo objeto é: futuras e eventuais aquisições de álcool 70% na forma de gel e líquido para utilização e higienização dos profissionais, nos atendimentos de rotina e atendimentos aos pacientes da Secretaria de Saúde no intuito de reforçar o avanço do novo Covid 19 no Município de Boa Viagem - CE. Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 29/10/2020. Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520, de 17/07/2002; Lei Federal Nº 8.666/93. Deliberadores do Registro de Preços: Falmend Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA ME, CNPJ Nº 34.895.127/0001-38, venceu todos os itens, no valor global de R\$ 25.975,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais). Cargo Gerenciador: Controladora Geral do Município, representada por Sr. José Carlos do Albuquerque Marques. **Boa Viagem/CE, 29 de Outubro de 2020.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Prossaqueamento de Sessão - Abertura das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 09.001/2020-TP.** Cujos objetos a contratação de empresa especializada para serviços de refiloma em diversas Unidades de Saúde do Município de Barroquinha/CE, a Presidente informa que transcorreu o prazo de recursos da fase de habilitação e que o prosseguimento da sessão ocorrerá no dia 09 de Novembro de 2020, às 09:00 horas, na sede da Comissão na Rua Chafiz de Melo, 739, Centro, Barroquinha - CE, o prosseguimento dos trabalhos deste procedimento licitatório, iniciará com a abertura dos envelopes de “Propostas de Preços”, das licitantes habilitadas. **Rosicléia da Silva Magalhães – Presidente da CPL, Barroquinha-CE, 30 de Outubro de 2020.**

**Estado do Ceará - Município de Barroquinha - Aviso de Julgamento de Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 05.003/2020-TP.** A CPL de Barroquinha - CE torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado julgamento das propostas de preços da presente Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de preservação das faixas de domínio camponeses rurais e urbanas na Sede e em diversas localidades do Município de Barroquinha/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Após análise das Propostas de Preços, a Presidente declara Classificadas: Benedito Araújo Carneiro - ME e Sertão Construções Serviços e Locações LTDA. Empresa vencedora: Benedito Araújo Carneiro - ME no Valor Global de R\$ 172.033,35. A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, I, b, da Lei Nº 8.666/93. As informações completas sobre o Julgamento das propostas de preços constam nos autos do Processo Licitatório, estando os mesmos a disposição para vistas. **Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CPL, Barroquinha - CE, 30/10/2020.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Extrato do Rescício Contratual nº 2005.01/2020/COVID-19.** A Prefeitura Municipal de Barreira, através do Secretário de Saúde, anuncia o Rescício do Contrato da empresa Nabold Elias de Castro Filho LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.411.364/0001-57, proveniente da Dispensa de Licitação nº 1905.01/2020/COVID-19. Objeto: aquisição de testes rápidos para detecção do COVID-19 junto à Secretaria de Saúde do Município de Barreira/CE. Motivo: Considerando o que dispõe artigo 79, XII, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 79, II, Data do Rescício: 27/10/2020. **Dulce Viana Machado - Secretária de Saúde, Barreira-CE, em 30 de Outubro de 2020.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Chamamento Público - Chamada Pública Nº 002/2020.** A Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-

